



DECRETO Nº. 476/2022, de 19 de fevereiro de 2022.

**“REGULAMENTA PAGAMENTO DE DE
GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO A
PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 385/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estímulo a produtividades aos servidores abaixo mencionados:

I – ROBERTA DE SOUSA SIRQUEIRA, brasileira, casada, servidora efetiva no cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº. 436, portadora do documento de identidade nº. MG-13.711.861 SSPMG, portadora do CPF sob o nº. 063.235.256-66.

PARAGRAFO ÚNICO: a servidora supra, fará jus a gratificação de 30% (trinta por cento) de sua remuneração mensal, por está desenvolvendo atividades além de suas atribuições dentro da Secretaria Municipal de Saúde.

II - MAGALY HELOAR FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, servidora efetiva no cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 2779, portadora do documento de identidade nº. MG-5462211981 SSPMG, portadora do CPF sob o nº. 112.730.006-76.

PARAGRAFO ÚNICO: a servidora supra, fará jus a gratificação de 40% (quarenta por cento) de sua remuneração mensal, por está desenvolvendo atividades além de suas atribuições como Gestora do Auxílio Brasil.

III - Sr. EMERSON MIGUEL DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, servidor efetivo no cargo de Oficial de serviços, matrícula funcional nº. 53, portador da cédula de identidade nº. M -33.649.741 (SSP/MG) e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 006.022.786-94.

PARAGRAFO ÚNICO: o servidor supra, fará jus a gratificação de 100% (cem por cento) de sua remuneração mensal, por estar assumindo atribuições fora de suas atribuições, conforme ciência e consonância do secretário municipal de saúde.

IV – GRÉCIA TAYANE CORDEIRO AGRA, brasileira, solteira, servidora efetiva no cargo de Pedagogo, matrícula funcional nº 1377, portadora do documento de identidade nº. MG-15290.0001 SSPMG, portadora do CPF sob o nº. 081.992.626-48.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

PARAGRAFO ÚNICO: a servidora supra, fará jus a gratificação de 20% (vinte por cento) de sua remuneração mensal, por está desenvolvendo atividades de suporte técnico e pedagógico na secretaria municipal de educação, que foga das atribuições inerentes ao seu cargo.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 19 dias do mês de fevereiro de 2022.

Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito do município de São João das Missões/MG